



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 1306

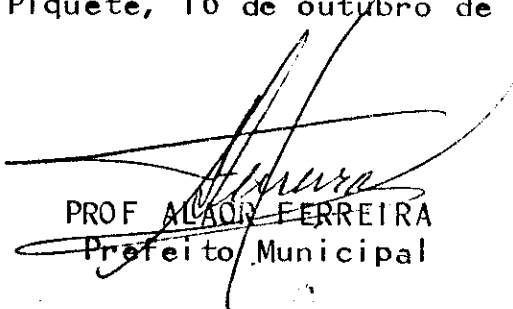
Dispõe sobre denominação de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica, por esta lei, denominada RUA JUCA LUZ (José Isaltino da Luz), o trecho de rua paralelo / com a Rodovia Lorena-Itajubá (BR-459), situado no Conjunto / Habitacional "Prof. José Carlos da Silva", no Jardim Santa / Isabel.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 16 de outubro de 1.989.


PROF. ALACIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos dezesseis de outubro de / mil novecentos e oitenta e nove.


Engº Eduardo Ferreira Nunes
Diretor Técnico